



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ: 18.010812/0001-83



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Secretaria / Órgão auxiliar:	Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social-SETRINS	Unidade Administrativa:	SETRINS-MONTE ALEGRE
Nome do requisitante:	PATRICIA CRISTINA DE LEAO MESSIAS	Cargo/Função:	SECRETÁRIA
E-mail:	setrinsmta@yahoo.com.br	Telefone(s):	(91)98237-9450

1. OBJETO:

1.1 LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, OPERACIONALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL-SETRINS DESTA MUNICÍPIO.

2. IDENTIDADE DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA ESTIMADA			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	R\$ 2.500,00	10.000,00
VALOR TOTAL MÉDIO: DEZ MIL REAIS			

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social- SETRINS, é o órgão executor da política de Assistência Social do Município. Entende-se por política pública, aquela que emana do poder governamental e da sociedade civil organizada, visando o interesse coletivo. A **SETRINS**, além de operacionalizar os projetos, Serviços e Programas sociais de acordo com o Sistema Único de Assistência Sociais-SUAS e, por força da Lei Municipal nº 5.024/2016, que "Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências", em capítulo III, institui o **CONSELHO TUTELAR** em seu Art.16º, §1º "Constará da Lei Orçamentaria Municipal previsão dos recursos necessários ao seu funcionamento", também previsto no Parágrafo Único, Art. 134, Lei Federal 8.069/90. E ainda, em seu Art.36, dispõe: "A administração Pública Municipal deverá fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional ao adequado e interrupto funcionamento do Conselho Tutelar, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentaria específica". E, em seu §1º, alínea "b" prevê o custeio e manutenção com mobiliário, água, Luz, telefone fixo e móvel, internet, computadores, fax e material de consumo".

Dentro da estrutura governamental da Prefeitura Municipal, o Conselho Tutelar recebe o apoio para exercício de suas funções, através da Secretaria de Trabalho e Inclusão Social-SETRINS, por este motivo, estamos justificando a locação de um imóvel para alojar e funcionar as atividades do referido Conselho, aonde fica localizado na Av. Lauro Sodré nº 196, Bairro: Centro, Monte Alegre-PA, com isso, dar continuidade ao seu papel de efetivar e consolidar o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, Lei nº 8.069. de 13 de julho de 1990.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ: 18.010812/0001-83

4. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL PRETENDIDO

O imóvel pretendido está localizado na Travessa Dr. Loureiro, nº 1761, cidade alta, na cidade de Monte Alegre - Pa.

O imóvel construído de alvenaria, perfazendo uma área de total de 390,00 (trezentos e noventa metros quadrados) contendo 04 quartos, 03 banheiros, 01 cozinha, 01 garagem.

5. FONTE DE RECURSO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 2702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 08.125.0011.2.076- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.36.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

6. DATA DA VIGÊNCIA

O contrato a ser formalizado terá a vigência de 04 (quatro) meses até 31/12/2024.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Locação do Referido imóvel é imprescindível para atender as demandas e ocorrências do Conselho Tutelar.

Atendendo assim, o disposto no art:72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais disposições legais pertinentes.

Monte Alegre (PA), 27 de agosto de 2024

Flávia Niendria B. Bezerra

FLAVIA NIENDRIA BATISTA BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
MATRICULA: 017697-4